



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pará

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças

Coordenadoria de Depósitos Judiciais

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**

Responsável pela informação: **Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Mês de Referência: **Outubro/2024**

Data da Publicação: **11/11/2024**

SPREAD APURADO NAS CONTAS ESPECIAIS DOS PRECATÓRIOS - 2024

Mês	Ordem Cronológica	Regime Geral	TOTAL
Janeiro	R\$ 314.343,39	R\$ 176.908,89	R\$ 491.252,28
Fevereiro	R\$ 207.691,45	R\$ 118.116,70	R\$ 325.808,15
Março	R\$ 252.832,32	R\$ 183.463,13	R\$ 436.295,45
Abril	R\$ 151.309,12	R\$ 239.671,31	R\$ 390.980,43
Maiο	R\$ 164.028,59	R\$ 202.600,02	R\$ 366.628,61
Junho	R\$ 144.325,73	R\$ 219.982,92	R\$ 364.308,65
Julho	R\$ 192.480,49	R\$ 240.313,54	R\$ 432.794,03
Agosto	R\$ 167.866,00	R\$ 208.562,37	R\$ 376.428,37
Setembro	R\$ 153.318,31	R\$ 155.045,70	R\$ 308.364,01
Outubro	R\$ 197.175,48	R\$ 196.801,74	R\$ 393.977,22
TOTAL	R\$ 1.945.370,88	R\$ 1.941.466,32	R\$ 3.886.837,20

Fonte: Sistema de Conta Única de Precatórios - SIPREC

Notas:

1. Os rendimentos gerados nas duas Contas Especiais de Precatórios - Ordem Cronológica e Regime Geral, são utilizados para o pagamento dos precatórios vincendos e a vencer.
2. Os precatórios são pagos respeitando-se a ordem apresentação, tanto em ordem cronológica, quanto em lista de acordos, em observância ao art. 100 e incisos, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 62/2009.